



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 189 DE 26 DE JULHO DE 2016

*Prorroga período de nomeação com remoção para outro cargo de servidora que menciona e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Jorge Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

**CONSIDERANDO** que a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 117.179.706-05, CI: MG17894291, nomeada pela Portaria nº 184, de 29/06/2016, para o cargo efetivo de Recepcionista, CEL-02, em substituição à servidora efetiva e titular do cargo Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, por motivo de férias desta última.

**CONSIDERANDO** que nesse período, ou seja, em data de 06/07/2016, a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA veio a engravidar-se, conforme Laudo de Atendimento Médico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu (SUS) e apresentado pela servidora à Administração da Câmara Municipal, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria;

**CONSIDERANDO** que em razão de seu estado fisiológico de gravidez comprovada a servidora adquiriu o direito público subjetivo de estabilidade provisória no emprego, elencada no art. 10, II, "b" do ADC1/88 e Convenção OIT Nº 103/1952, incorporada formalmente ao ordenamento positivo brasileiro pelo Decreto nº 58.821/1966, inclusive a licença-maternidade (CF, art. 7º, XVIII, c/c o art. 39, § 3º).

**CONSIDERANDO** a existência de vaga e a necessidade de provimento do cargo comissionado de Assistente Parlamentar dos Vereadores, criado pela Lei municipal nº 3.472/2015, de livre nomeação e exoneração, símbolo CCI-A1.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a nomeação da Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA, pelo tempo de seu estado fisiológico de gravidez e mais 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade (art. 43, VI, da Lei municipal nº 3.472/2015) e removida para o cargo comissionado de Assistente Parlamentar dos Vereadores, criado pela Lei municipal nº 3.472/2015, de livre nomeação e exoneração, símbolo CCI-A1.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 26 de julho de 2016

  
JORGE AUGUSTO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL